



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.692 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 350,00 E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso I, do Artigo 7º, Lei Municipal nº 1.524, de 11 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 1.535, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

04 - Administração

04.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

04.243.0001- Apoio Administrativo

04.243.0001.2.009 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM. R\$ 350,00

Fonte: 0001 Recurso Livre – Administração Direta Mun.

TOTAL

R\$ 350,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

04 - Administração

04.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

04.243.0001- Apoio Administrativo

04.243.0001.2.009 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 350,00

Fonte: 0001 Recurso Livre – Administração Direta Mun.

TOTAL

R\$ 350,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 18 de novembro de 2019.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld – Vice-Prefeito

Respondendo p/ Secretaria Municipal de Administração